

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 0731/88 Reautuado em 04.04.89

Interessada: Marta Maria Lopes

Assunto: Indicação de Professor para a disciplina "História Contemporânea" - F.C.L. de Avaré

Relator: Consº Newton César Balzan

Parecer CEE nº 476/89 CTG "D" Aprovado em 10.5.89

Comunicado ao Pleno em 18.05.89

1 - HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências e Letras da Fundação Regional Educacional de Avaré indica Marta Maria Lopes, Mestre em História, para lecionar, na categoria de Professor II, a disciplina História Contemporânea, no Curso de História, a partir 1º.03.89.

2 - APRECIÇÃO:

A interessada obteve por parte deste Conselho o Parecer nº29/89, que a autorizou a lecionar a disciplina Introdução aos Estudos, Históricos no Curso de História.

É portadora dos diplomas de bacharel em História e de Licenciado em Pedagogia, expedidos, respectivamente, pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, em 1981, e pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, em 1984.

Frequentou o Curso de Pós-Graduação na área de História da América Latina Contemporânea e obteve, em 1988, o título de Mestre em História pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Campus de Assis.

Prestou serviços, como professor, em Posto Indígena da FUNAI, recebeu bolsa de estudo da FAPESP para preparar o projeto "História dos Akwe Xavante", tendo apresentado o resultado de seu trabalho em simpósio e seminário realizados na UNESP.

Participou de cursos de curta duração e de eventos ligados à área de sua formação.

Segundo grade horária, (fls. 53) exerce, atualmente, apenas funções docentes no Centro Universitário Paulista, SP, na E.E.P.S.G. "Gal. Antônio Sampaio", de Osasco e na Faculdade proponente onde lhe foram atribuídas 4 (quatro) aulas semanais da disciplina objeto da presente indicação, totalizando 22 (vinte e duas) aulas semanais.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Marta Maria Lopes para lecionar, na categoria de Professor II, a disciplina "História Contemporânea " na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

São Paulo, 26 de abril de 1989.

a) Cons° Newton César Balzan

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eurico de Andrade Azevedo, João Gualberto de Carvalho Meneses, Marcelo Gomes Sodré e Ubiratan D'Ambrosio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.5.89

a) Cons° Celso de Rui Beisiegel

Presidente

